

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS
CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

INSCRIÇÃO: 075317095

MOTIVO: Candidato(a) solicita revisão da pontuação obtida na prova de títulos.

RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Verificou-se junto ao e-MEC que o(a) candidato(a) apresentou certificado de especialização não cadastrado no perfil da faculdade no site e-MEC, razão por que a nota do candidato permanece “0”.

INSCRIÇÃO: 075318474

MOTIVO: Candidato(a) solicita revisão da pontuação obtida na prova de títulos.

RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Candidato possui apenas um Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, devidamente registrada no e-MEC, com carga horária mínima de 360 horas. A tabela VIII presente no edital faz referência no item 3 especificamente a registro das pós-graduações registradas no e-MEC. Considerando que o certificado de Especialização em Gestão Escolar com Docência do Ensino Superior e História Sócio Cultural – emitida pela Faculdade de Educação do Piauí-FAEPI não está cadastrada na referida plataforma, a nota do candidato permanece “1”.

INSCRIÇÃO: 075323043

MOTIVO: Candidato(a) solicita revisão da pontuação obtida na prova de títulos.

RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Verificou-se que de acordo com Diploma fornecido pelo candidato(a) o mesmo colou grau no dia 22/01/2010 e o candidato fez a especialização no período de junho de 2008 a fevereiro de 2010. Como Somente são considerados válidos os títulos de pós-graduações iniciadas após a conclusão da graduação, conforme Lei nº 9.394/1996 (art. 44, III) e Parecer CNE/CES nº 02/2007, de 31 de janeiro de 2007, do Conselho Nacional de Educação, a nota do candidato permanece “0”.

INSCRIÇÃO: 075320456

MOTIVO: Candidato(a) solicita revisão da pontuação obtida na prova de títulos.

RESULTADO DA ANÁLISE: DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Verificou-se junto ao e-MEC que o(a) candidato(a) apresentou certificados de especialização válidos, razão por que a nota do candidato deve ser alterada de “1” para “2”.

INSCRIÇÃO: 075319552

MOTIVO: Candidato(a) solicita revisão da pontuação obtida na prova de títulos.

RESULTADO DA ANÁLISE: DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Verificou-se junto ao e-MEC que o(a) candidato(a) apresentou certificados de especialização válidos, razão por que a nota do candidato deve ser alterada de “1” para “2”.

INSCRIÇÃO: 075319597

MOTIVO: Candidato(a) solicita revisão da pontuação obtida na prova de títulos.

RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Verificou-se que o(a) candidato(a) apresentou Diploma de Licenciatura em Pedagogia em campo destinado a arquivo de Pós-Graduação, razão por que a nota do candidato permanece “1”.

INSCRIÇÃO: 075318507

MOTIVO: Candidato(a) solicita revisão da pontuação obtida na prova de títulos.

RESULTADO DA ANÁLISE: DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Verificou-se junto ao e-MEC que o(a) candidato(a) apresentou certificados de especialização válidos, razão por que a nota do candidato deve ser alterada de “0” para “2”.

INSCRIÇÃO: 075316104

MOTIVO: Candidato(a) solicita revisão da pontuação obtida na prova de títulos.

RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Verificou-se que o(a) candidato(a) apresentou Diploma de Licenciatura em Pedagogia em campo destinado a arquivo de Pós-Graduação, razão por que a nota do candidato permanece “1”.

INSCRIÇÃO: 075319024

MOTIVO: Candidato(a) solicita revisão da pontuação obtida na prova de títulos.

RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O cargo no qual o candidato está inscrito não participa de avaliação de títulos.

INSCRIÇÃO: 075316904

MOTIVO: Candidato(a) solicita revisão da pontuação obtida na prova de títulos.

RESULTADO DA ANÁLISE: DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Verificou-se que o(a) candidato(a) apresentou Certificado de Especialização Latu Sensu em Metodologia do Ensino da Matemática e Física em arquivo único com outro certificado de Pós Graduação, razão por que a nota do candidato deve ser alterada de “4” para “5”.

INSCRIÇÃO: 075317659

MOTIVO: Candidato(a) solicita revisão da pontuação obtida na prova de títulos.

RESULTADO DA ANÁLISE: DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Verificou-se que o(a) candidato(a) apresentou Certificado de Especialização Lato Sensu em História do Brasil com docência do ensino superior registrada no e-MEC, razão por que a nota do candidato deve ser alterada de “0” para “1”.

INSCRIÇÃO: 075315710

MOTIVO: Candidato(a) solicita revisão da pontuação obtida na prova de títulos.

RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Verificou-se que o(a) candidato(a) apresentou Certificado de Especialização Lato Sensu em Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa e Inglesa registrada duas vezes, razão por que a nota do candidato permanece “1”.

INSCRIÇÃO: 075315033

MOTIVO: Candidato(a) solicita revisão da pontuação obtida na prova de títulos.

RESULTADO DA ANÁLISE: DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Verificou-se junto ao e-MEC que o(a) candidato(a) apresentou certificado de especialização válidos, razão por que a nota do candidato deve ser alterada de “0” para “1”.

INSCRIÇÃO: 075315304

MOTIVO: Candidato(a) solicita revisão da pontuação obtida na prova de títulos.

RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Verificou-se junto ao e-MEC que a Especialização Lato Sensu em Libras com Docência do Ensino Superior, ofertado pela Faculdade Evangélica do Meio Norte, não está registrada no e-MEC, razão por que a nota da candidata permanece “1”.

INSCRIÇÃO: 075313006

MOTIVO: Candidato(a) solicita revisão da pontuação obtida na prova de títulos.

RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O candidato apresentou recurso e declaração da Faculdade de Teologia Hokemãh-FATEH informando que o mesmo esteve matriculado no curso de pós-graduação de "Gestão Escolar", sendo transferido depois para o de "Gestão Ambiental". A declaração não modifica, entretanto, as razões apontadas pela banca no resultado preliminar da avaliação de títulos. O curso de Gestão Ambiental - para o qual o aluno foi transferido e do qual apresentou certificado - só teve a oferta iniciada em janeiro de 2019. O seu certificado é de janeiro de 2016. As pós-graduações cuja oferta inicial de vagas ocorreu a partir de janeiro de 2012 somente são consideradas regulares – e por conseguinte válidas – quando

registradas no Cadastro de Instituições e Cursos do Sistema e-MEC. A Resolução CNE nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, instituiu o Cadastro Nacional de Pós-Graduação *latu sensu* (especialização) oferecidos na modalidade de ensino presencial e a distância por instituições credenciadas no Sistema Federal de Ensino. A mencionada resolução prevê, em seu artigo 3º, que os cursos de pós-graduação *latu sensu* que não estiverem inscritos no respectivo cadastro, transcorridos os prazos estabelecidos pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior-SERES (art. 2º, inc. II, da Resolução nº 02/2014), serão considerados irregulares. A SERES, por meio da Resolução nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, reiterou a obrigatoriedade do cadastro de todos os cursos de pós-graduação *latu sensu* realizados a partir do ano de 2012 (art. 1º, parágrafo único), sob pena de serem considerados irregulares (art. 3º). Assim, se no registro junto ao e-MEC consta o início da oferta do curso em janeiro de 2019, não se considera válido um certificado atestando a conclusão do curso em janeiro de 2016.